

## c) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Titular	Jane Cássia Duarte Ventura	CPF: 459.523.881-91
Suplente	Rafaela Maximiano	CPF: 826.901.111-87

## d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável:

Titular	Glauco Kelly Enciso Silva	CPF: 888.802.061-68
Suplente	Leandro Luiz da Silva	CPF: 009.922.731-29

## e) Secretaria Municipal de Administração:

Titular	Andrea Luciana de Arruda	CPF: 551.666.791-72
Suplente	Eliete Bondespacho da Silva	CPF: 328.321.411-53

## f) Câmara Municipal:

Titular	Jeronimo de Carvalho Neto	CPF: 017.025.351.18
Suplente	Gisele Aparecida de Barros	CPF: 005.096.311-26

## II. Representantes da sociedade civil organizada:

## a) Segmento de Artesanato:

Titular	Celso Kiyoshi Hazama	CPF: 842.716.711-34
Suplente	Cintia Paula Trelli Teixeira	CPF: 033.251.851-50
Entidade	Arca Multincubadora	CNPJ: 04.545.780/0001-06

## b) Segmento de Música:

Titular	Mayhara Patricia Silva Correa	CPF: 029.490.681-97
Suplente	Jucilda Auxiliadora da Silva	CPF: 925.763.701-87
Entidade	Associação Caminhando para Mais um Sonho - ACAMIS	CNPJ: 14.904.923/0001-82

## c) Segmento de Artes Cênicas:

Titular	José Diaz de Souza	CPF: 415.710.881-72
Suplente	Luciana Dias Souza	CPF: 010.404.191-10
Entidade	Associação Social Civil Abaiuc - AS-CA	CNPJ: 17.630.136/0001-88

## d) Segmento de Literatura e Biblioteca:

Titular	Albertina Aparecida Alves	CPF: 544.336.141-49
Suplente	Maria Eliana de Oliveira	CPF: 739.433.719-72
Entidade	Centro Popular Dorcelina Folador	CNPJ: 04.069.091/0001-72

## e) Segmento de Culturas Populares:

Titular	Celi Minas Novas	CPF: 408.638.161-34
Suplente	Celia Minas Novas	CPF: 495.457.441-20
Entidade	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - AMFMT	CNPJ: 06.240.155/0001-81

## f) Segmento de Organização Afrodescendente:

Titular	Rosivane Castanho	CPF: 567.797.711-04
Suplente	Luiz Paulo do Nascimento	CPF: 571.459.461-49
Entidade	Instituto Semente Brasil	CNPJ: 19.272.283/0001-59

## g) Segmento de Artes Gráficas e Visuais:

Titular	Clair Inês Tombini Velozo	CPF: 361.506.571-91
Suplente	Eduvaldo Bueno Velozo	CPF: 775.492.441-20
Entidade	Associação dos Artistas, Compositores, Músicos e Produtores	CNPJ: 19.412.673/0001-87

**Art. 2º** As funções exercidas pelos membros conselheiros, titulares e suplentes, não serão remuneradas.

**Art. 3º** Os representantes do governo terão mandatos condicionados à permanência nos respectivos órgãos, podendo, os mesmos, serem alterados conforme determinação do Secretário Municipal.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 13 de maio de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**COVID-19: DECRETO Nº 61 DE 18 DE MAIO DE 2021.**

Altera o Decreto Municipal n.º 06/2021, o qual dispõe sobre atualização das medidas de combate ao COVID-19, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os §5º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, §12 e §13, do art. 13, do Decreto Municipal 06/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 13. (...)**

(...)

*§5º O shopping center manterá o atendimento em 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, com horário de atendimento ao público de segunda-feira a domingo, das 08:00 horas às 23:00 horas, podendo realizar delivery até às 23:59 horas em todos os dias, devendo ainda ser observadas todas as medidas de prevenção e combate à disseminação do novo coronavírus, incluindo, métodos para evitar a circulação de pessoas que pertencem ao grupo de risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde.*

(...)

*§7º Fica permitido os serviços e atividades não essenciais privadas, varejistas e atacadistas, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação, inclusive a utilização de provedores de roupa, com horário de atendimento ao público de segunda-feira a domingo, das 08:00 horas às 23:00 horas, devendo ser observada todas as medidas de prevenção e combate à disseminação do novo coronavírus, incluindo, métodos para evitar a circulação de pessoas que sejam do grupo de risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde.*

*§8º Os supermercados, mercados, mercearias e feiras, varejistas e atacadistas, poderão manter suas atividades com 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação, sendo permitido o funcionamento de segunda-feira a domingo das 05:00 horas às 23:00 horas, sendo proibido o consumo no local.*

*§9º As padarias, açougues e similares, varejistas e atacadistas, poderão manter suas atividades com 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação, de segunda-feira a domingo das 05:00 horas às 23:00 horas.*

*§10. As conveniências localizadas em postos de combustível poderão funcionar com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de lotação, de segunda-feira a domingo das 05:00 horas às 23:00 horas, podendo realizar delivery em todos os dias até às 23:59 horas.*

*§11. As distribuidoras de bebidas somente poderão funcionar de segunda-feira a domingo das 05:00 horas às 23:00 horas, podendo realizar delivery em todos os dias até às 23:59 horas.*

*§12. Os restaurantes e pizzarias funcionarão com 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação, de segunda-feira a domingo das 05:00 horas às 23:00 horas, podendo realizar drive-thru e take-away todos os dias até às 23:00, e ainda, delivery todos os dias até às 23:59.*

13. As lanchonetes, cafeterias, bares e congêneres funcionarão com a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de lotação, de segunda-feira a domingo das 05:00 horas às 23:00 horas, podendo realizar delivery até às 23:59 horas.

**Art. 2º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 18 de maio de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA GAB/PREF/PMVG 14/2021

Dispõe sobre a revogação de servidor público para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a **PORTARIA GAB/PREF/PMVG 13/2021** que designou interinamente o servidor OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO, Subsecretário– DNS 2, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para a Administração Pública Municipal, a partir de 17 de maio de 2021.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Maio de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 463/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 727285/2021.

**RESOLVE:**

**Averbar** em favor da servidora, **SONIA MARIA SIMOES MONTEIRO**, matrícula 44.066, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Assistente Social, do Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente junto à iniciativa privada, antes de sua posse efetiva no Município, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001330.1.00555/19-7, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, relativos aos períodos de: **02.05.1978 a 02.05.1978, 01.12.1980 a 01.12.1980, 01.05.1985 a 13.11.1986 e 01.11.1986 a 30.06.1987**, totalizando em **792** (setecentos e noventa e dois) dias líquidos, correspondendo a **02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias**, para **Efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de maio de 2021.

**Marcos Rodrigues da Silva**

**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 023/2021

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviço de reparo de decantador de ETA (Estação de Tratamento de Água), para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Data da sessão: **31 de maio de 2021, às 09:00 hrs (horário Oficial de Mato Grosso - MT)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: [www.daevg.com.br](http://www.daevg.com.br)

Várzea Grande-MT, 18 de maio de 2021.

**EVANILZE VALEIDE DA SILVA**

**PREGOEIRA - DA/EG**

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DA/EG

#### EXTRATO CONTRATO N. 057/2021

**PARTES INTERESSADAS:** O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa STILUS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.870.717/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Ata de Registro de Preços n. 207/2020 do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 40/2020, bem como na proposta da contratada, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 729383/2021. **OBJETO:** O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split /piso teto) e cortina de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. **VALOR GLOBAL:** O valor totaliza a importância global de R\$ 14.218,00 (Quatorze mil duzentos e dezoito reais). **UO:** SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA. **FONTE:** 0100. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, a servidora RAQUEL SILVA SANTOS TOMÁZ, inscrita no CPF n. 002.159.131-83; e o servidor DELCI BALEIRO SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF n. 014.991.321-40.

**DATA DE ASSINATURA:** 17.05.2021.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Contratante

STILUS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Contratada

#### EXTRATO CONTRATO N. 047/2021

**PARTES INTERESSADAS:** O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa J. GONÇALO DA SILVA FORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 06.194.097/0001-05. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, na Ata de Registro de Preços n. 09/2021, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 67/2020, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 683249/2020. **OBJETO:** O objeto deste contrato é o aquisição de gêneros alimentí-